



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 118/19

Processo Administrativo nº 16/10/25042

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Contratação Direta nº 50/16

Termo de Contrato nº 135/16

Termo de Aditamento nº 81/17, 79/18 e 68/19

Objeto: Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o termo de contrato nº 135/16 em 11,89%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor total de R\$ 5.360.760,80 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3194/3195 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.77 FR 01.310-000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 268.038,04 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e oito reais e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 OUT. 2019


MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo


ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Representante Legal:
CPF n.º
RG n.º

Alan Campos Gomes
RG n.º 27.029.584-7
CPF n.º 280.061.878-78
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/10/25042

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

MODALIDADE: Contratação Direta nº 50/16

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

TERMO DE CONTRATO Nº: 135/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 81/17, 79/18, 68/19 e 118/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 OUT. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Michel Abrão Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 694.422.906-49 RG: 36.854.176-9
Data de Nascimento: 02 / 01 / 1970
Endereço residencial completo: R. Mario Lago, 532 - Cond. Arosa - Swiss Park - Cps
E-mail institucional: michel.af@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: michel.af@ig.com.br
Telefone(s): 19-2116-0706 / 19-2116-0567
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário de Governo

Secretário de Governo
MICHEL ABRÃO FERREIRA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Michel Abrão Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 694.422.906-49 RG: 36.854.176-9
Data de Nascimento: 02/01/1970
Endereço residencial: Rua Mario Lago, 532 – Cond. Arosa - Swiss Park – Campinas/SP
E-mail institucional: michel.af@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: michel.af@ig.com.br
Telefone(s): (19) 2116.0706 / (19) 2116.0567
Assinatura: _____

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário de Governo

Pela CONTRATADA:

Alan Campos Gomes
RG n.º 27.029.584-7
CPF n.º 280.061.878-78
Cargo: Procurador
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: 19 / 07 / 77
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: comercial@grupoalbatroz.com.br juridico.am@grupoalbatroz.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 11 3188 2111
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.